



ESTADO DE SÃO PAULO

## **MENSAGEM Nº 001, DE 2021**

### **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**

Tenho a honra e a satisfação de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa Projeto de Lei que dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal a reparcelar os débitos decorrentes de contratos de alienação de lotes municipais dos loteamentos que menciona, para fins de regularização fundiária, dos seguintes loteamentos; Nova Esperança I e II; Parque Bandeirantes I, II e III; Jardim Bom Retiro; Jardim Luiz Cia; Jardim Conceição II e Residencial Bordon II.

O reparcelamento deverá ser realizado em nome dos titulares do imóvel, conforme cadastro do setor de Regularização Fundiária da Secretaria Municipal de Habitação ou comprove estar na posse do imóvel, através de documento, até a publicação desta Lei.

Informamos que o projeto de regularização fundiária dos loteamentos acima descritos beneficiam famílias de baixa renda.

A apresentação do referido projeto vem ainda dar oportunidade aos contribuintes que não conseguiram negociar as dívidas de alienação por conta da suspensão dos atendimentos presenciais em decorrência da pandemia do Covid-19.

Diante do exposto, tratando-se de matéria simples e que vem atender o interesse público, em especial as famílias de baixa renda, aguardamos o apoio unânime dos nobres vereadores, requerendo seja o Projeto de Lei aprovado em regime de urgência, nos moldes do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e Ilustres Pares meus protestos de elevada estima e consideração.

**Sumaré,**